
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 149/DA/SEMUSA

PORTARIA Nº 149/DA/SEMUSA Porto Velho, 03 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00022701/2025-98-e.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) **Maria da Conceição Ribeiro Simões**, lotado(a) na **Maternidade Municipal Mãe Esperança**, Cargo em Comissão; **Gerente Administrativa**, Cadastro nº125791, SUPRIMENTO DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

3.3.90.30 - Material de Consumo: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2º - Parágrafo único. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas, sendo estes limitados ao último dia útil do exercício em que foi concedido.

Art. 3º - A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 14.707/2017.

Art. 4º - O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, conforme preceitua os artigos 21 e 22 do Decreto nº14.707/2017.

Art. 5º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se

e Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-
DOC EBD34C75

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE - Em: 03/07/2025, 17:36:59

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4AC351D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 11/07/2025. Edição 4020
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>